

PARECER CONJUNTO

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 27 DE MAIO DE 2024

OBJETO: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATOR CFOTCF: GERALDO LUCAS DE LIMA E SILVA

RELATOR CSAS: CLAUDINEI VICENTE DA SILVEIRA

RELATOR CECEDH: WHATIFFA F. DOS SANTOS NOGUEIRA

PARECER

O projeto de lei nº 25, de 27 de maio de 2024, propõe a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação para a Secretaria Municipal de Saúde. Este crédito suplementar é proveniente de recursos recebidos por meio de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, destinados a várias entidades e projetos específicos, conforme detalhado a seguir:

- R\$1.070.000,00 para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo, e R\$30.000,00 para a ANTERAP, ambos provenientes de recurso estadual, totalizando R\$1.100.000,00;
- R\$130.000,00 para o Tupanuara Futebol Clube, sendo R\$80.000,00 de recurso estadual e R\$50.000,00 de recurso federal;
- R\$230.000,00 para o Independente Futebol Clube, sendo R\$180.000,00 de recurso estadual e R\$50.000,00 de recurso federal;
- R\$200.000,00 para a Casa UP, provenientes de recurso federal.

Esses recursos são destinados a diversas instituições e projetos, abrangendo áreas como saúde, esporte e assistência social. A destinação desses recursos por meio de emendas parlamentares demonstra o compromisso do poder público em apoiar iniciativas relevantes para a comunidade local.

MÉRITO

O mérito do projeto, deverá ser analisado pelos senhores Vereadores, porém, verificamos que os dispositivos previstos no mesmo não contêm vícios de constitucionalidade ou de ilegalidade que possam obstruir sua tramitação até sua apreciação pelo Plenário da Câmara.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINAMOS aprovação do Projeto de Lei nº 25/2024, que “*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA*”, podendo o mesmo ser votado em seu formato original, quanto ao seu mérito.

Carmópolis de Minas, 13 de junho de 2024.

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
Relator CFOTC

Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira
Pres. CECEDH /CSAS

Ver(a). Jaqueline Emilia Luciano
Secr. CFOTC /CSAS e Relatora CECEDH

Ver. João Francisco Vieira
Presidente CFOTC

Ver. José Laércio da Silveira
Secr. CECEDH

Ver. Claudinei Vicente da Silveira
Relator CSAS